



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 189/98 DE 30 DE JUNHO DE 1.998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT., A  
DOAR 1000 (MIL) TELHAS PARA A  
E.E.P.S.G., BARÃO DE MELGAÇO.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
doar 1000 (mil) telhas para a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus  
"Barão de Melgaço" de Figueirópolis D'Oeste MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE MT., EM 30 DE JUNHO DE 1.998.

  
**PEDRO CARBO GARCIA**  
Prefeito Municipal